



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº -8-5-4-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o todo quanto exposto e solicitado através do protocolado de nº 329, de 05 de maio de 2021 e determinação constante do Ato da Mesa nº 842, de 10/05/2021;

CONSIDERANDO o deferimento de férias ao servidor autorizado pelo Ato 842, de 10/05/2021.

RESOLVE:

- 1- Enquanto perdurar o período de férias do servidor autorizado pelo Ato 842, determinar que se faça mensalmente dois adiantamentos, respeitada a lei local 1031/94 e classificação contábil diferentes para as despesas mencionadas no protocolo nº 329, de 05/05/2021, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) cada, à servidora efetiva Beatriz De Cássia Rodrigues, ocupante do cargo de Escriturária, visando suportar o pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento que, na forma da legislação mencionada, por sua natureza e urgência, não podem submeter-se ao regime geral de compras (licitação).
- 2- Por tratar-se de adiantamentos com prazo de aplicação mensal, a prestação de contas deverá ser realizada em até 15 dias após o término do adiantamento.

Campo Limpo Paulista, 14 de outubro de 2021.

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário

ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Rafael Carbonari Batista
Diretor de Administração e Finanças